



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

210

- LEI Nº 1.909, DE 07/06/1990 -

- Dispõe sobre pagamento de prêmios de seguros -

----oo----

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Os pagamentos dos prêmios de seguros autorizados pela Lei 1.656, de 17 de dezembro de 1.985, passarão a ser efetuados pelos respectivos órgãos dê governo, em relação aos seus segurados.

**Artigo 2º** - As despesas com a execução dessa lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em Orçamento.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Leme, em 07 de junho de 1990.

  
LUIZ FERNANDO MARCHI  
Prefeito Municipal

Publicada no Gabinete do Prefeito Municipal em 07 de junho de 1990

  
ANTONIO LUIZ DE MORAES  
Chefe do Gabinete

ALM/jcss